



3- DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE BOLSISTA: São requisitos indispensáveis para assinatura do Contrato de Bolsista: 3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72, ou estrangeiro, desde que possua autorização para trabalho como marítimo em navios inscritos no Registro Especial Brasileiro - REB; 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais; 3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato de bolsista; 3.4 - Obter aprovação na avaliação da Qualificação Técnica prevista no item 1.2.1; 3.5 - Ter sido considerado APTO na etapa de Avaliação Psicológica; 3.6 - Estar matriculado regularmente no terceiro ano do Curso Fundamental de Formação de Oficiais da Marinha Mercante.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO: 4.1 - Datas e horários: 07/10/2008 à 09/10/2008 das 9 às 17h. 4.2 - Locais: 4.2.1 - EFOMM/CIAGA - Av. Brasil, nº 9020 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ; 4.2.2 - EFOMM/CIABA - Rod. Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - Belém/PA; 4.3 - Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os formulários e documentos listados abaixo: a) Ficha de Inscrição - Processo Seletivo Público TRANSPETRO 03/2008, que será entregue nos locais de inscrição indicados no item 4.2 do presente edital. b) Cópia legível, recente e em bom estado, do Cartão de Identidade da Marinha do Brasil, expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha, cujo original deverá ser apresentado no dia e no local de realização das provas; c) Foto 3x4 recente. 4.4 - Os(as) candidatos(as) serão identificados por intermédio do número do Cartão de Identidade da Marinha do Brasil, sendo este, para todos os fins, o número de inscrição. 4.5 - O(A) candidato(a) deverá declarar na Ficha de Inscrição que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos itens 3.1 a 3.3. do presente edital serão apresentados quando solicitados. 4.6 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e o contrato de bolsista do(a) candidato(a), se verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados. 4.7 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. 4.8 - Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico. 4.9 - Os(As) candidatos(as) que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente na Ficha de Inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc). 4.9.1 - As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. 4.9.2 - A não solicitação de recursos especiais implica a sua não-concessão no dia de realização da prova. 4.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Transpetro do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. 4.11 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 5.1 - ETAPA ÚNICA - Constituída de provas objetivas de Conhecimento Técnico e de Conhecimento Específico, num total de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático com o nível equivalente ao terceiro ano do Curso de Formação de Oficiais da Marinha Mercante, conforme informações a seguir: A prova de Conhecimento Técnico será composta de 20 (dez) questões no valor de 1,6 pontos. A prova de Conhecimento Específico será composta de 25 (quinze) questões no valor de 3,0 pontos. Totalizando 100 pontos. 5.2 - Após a etapa de Qualificação Técnica, os candidatos serão classificados por categoria, em função do total de pontos obtidos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas de Conhecimentos Técnicos e do total de pontos das provas objetivas de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver nota zero em qualquer das provas objetivas. 5.3 - Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: a) obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específico. b) o(a) candidato(a) mais idoso(a). 5.4 - Serão indicados como APROVADOS na etapa de Qualificação Técnica os(as) candidatos(as) listados, em ordem decrescente de pontuação, até a quantidade de vagas especificadas no item 2 deste Edital. 5.5 - A listagem nominal dos APROVADOS na etapa de Qualificação Técnica com a pontuação obtida será divulgada no quadro de avisos das Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante nas cidades do Rio de Janeiro/RJ (CIAGA) e Belém/PA (CIABA) e disponibilizada no site da Transpetro (www.transpetro.com.br).

6 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6.1 - As provas terão duração de 2 (duas) horas e serão aplicadas no dia 18/10/2008, às 14h00m (horário de Brasília), nos locais apontados no item 4.2 deste Edital. 6.2 - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. 6.3 - O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta e do original do Cartão de Identidade da Marinha do Brasil. 6.4 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado. 6.5 - Não será admitido(a) no local de exames o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos mesmos. 6.6 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a). 6.7 - Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar o Cartão de Identidade da Marinha do Brasil original, na forma definida no subitem 6.3 deste edital, será

automaticamente excluído do processo seletivo. 6.8 - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após uma hora contada a partir do efetivo início das mesmas. 6.9 - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) na sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou o tempo para realização das provas tenha se encerrado. 6.10 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas. 6.11 - O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas em folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica de tinta na cor preta. 6.12 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. 6.13 - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no quadro de avisos das Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante nas cidades do Rio de Janeiro/RJ (CIAGA) e Belém/PA (CIABA) após o encerramento do horário previsto para a prova. 6.14 - O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) do processo seletivo se: lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas. 6.15 - São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares. 6.16 - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a). 6.17 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da Transpetro, informações referentes ao conteúdo das provas. 6.18 - Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento. 6.19 - As questões da prova referente à etapa de Qualificação Técnica e o gabarito oficial preliminar da prova estarão disponíveis no site da Transpetro (www.transpetro.com.br) no dia seguinte à realização das provas.

7. DOS RECURSOS: 7.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - admitir-se-á um único recurso, para cada candidato(a), desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados após a divulgação dos gabaritos nas Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante e encaminhados à Transpetro, via fax, para o número (21) 2233-6377, até às 17 h do dia 21/10/2008. 7.1.1 - O recurso também poderá ser dirigido ao representante da Transpetro, no dia das provas, nos locais de realização das mesmas. 7.1.2 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, coletivamente, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em 22/10/2008, sendo afixadas no quadro de avisos das Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante nas cidades do Rio de Janeiro/RJ (CIAGA) e Belém/PA (CIABA) e disponibilizadas no site da Transpetro (www.transpetro.com.br). 7.1.3 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas. 7.2 - A Comissão Examinadora designada pela Transpetro constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais. 7.3 - Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos. 7.4 - Não havendo interposição de recurso, ou sendo indeferidos os recursos interpostos, será divulgada a confirmação do gabarito oficial, no dia 22/10/2008, no quadro de avisos das Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante nas cidades do Rio de Janeiro/RJ (CIAGA) e Belém/PA (CIABA) e no site da Transpetro (www.transpetro.com.br).

8. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E LEVANTAMENTO SOCIOFUNCIONAL: 8.1 - Em 22/10/2008 será divulgada no site da Transpetro (www.transpetro.com.br) a lista com candidatos aprovados na Etapa de Qualificação Técnica. 8.2 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Qualificação Técnica, composta de exames de habilitação e conhecimentos definidos no item 5 serão convocados(as), por meio de telegramas, enviados via Correios, de acordo com a classificação obtida neste processo seletivo, para a realização de avaliação psicológica de responsabilidade da Transpetro. 8.3 - A etapa descrita no item 8.2 terá caráter eliminatório. 8.3.1 - A avaliação psicológica visa identificar os aspectos psicológicos do candidato para fins de obtenção de prognóstico no desempenho da categoria pretendida, de acordo com as atividades desenvolvidas pela Transpetro em suas diversas Unidades e diferentes áreas de atuação, considerando a possibilidade do exercício de atividades em condições perigosas, insalubres e em confinamento. 8.3.2 - A avaliação psicológica dos candidatos será realizada pela Transpetro, ou por empresa por ela contratada, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia. 8.3.3 - Serão considerados na avaliação psicológica: potencial intelectual, atenção e concentração, características de personalidade, competências e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e as condições de trabalho. 8.3.4 - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e dinâmica de grupo, quando possível. 8.3.5 - A inaptidão na avaliação psicológica para o exercício das respectivas categorias na Transpetro

indica, tão somente, que o (a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes à categoria pretendida. 8.3.6 - O parecer desfavorável na avaliação psicológica implicará na convocação do candidato para realização de nova avaliação por outra entidade. A confirmação do resultado anterior resultará na eliminação do candidato. A não confirmação do resultado desfavorável tem como critério de desempate o resultado de nova avaliação realizada por uma terceira entidade. 8.3.7 - O candidato que obtiver parecer desfavorável na avaliação psicológica, confirmado após procedimentos previstos no item 8.3.6, será eliminado do processo seletivo e comunicado de tal situação por via postal.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCACÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DE BOLSISTA: 9.1 - Em 17/11/2008 será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizado no site da Transpetro (www.transpetro.com.br), a relação dos(as) candidatos(as) aprovados nas etapas de Qualificação Técnica e Avaliação Psicológica com a respectiva classificação. 9.2 - Os(As) candidatos(as) aprovados na Etapa de Qualificação Técnica e Avaliação Psicológica serão convocados, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais da prova objetiva, para a assinatura de Contrato de Bolsista e do Termo de Compromisso e Responsabilidade com a Transpetro e para preenchimento da Ficha de Levantamento Sociofuncional. 9.3 - Obriga-se o(a) candidato(a) cadastrado(a) a manter atualizado seu endereço, perante a Transpetro, durante o período de vigência do Contrato de Bolsista. A alteração deverá ser encaminhada, via telegrama ou carta-registrada para a Sede da Transpetro à/RJ. Presidente Vargas, 328 - 2º Andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20091-060 Att. Processo Seletivo 003/2008.

10. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA DE CAPACITAÇÃO PRÁTICA: 10.1 - A capacitação prática será realizada a bordo dos navios da Transpetro, sob a responsabilidade do Comandante responsável pelo navio, conforme estabelecido no programa de estágio para treinamento a bordo do Curso de Formação de Oficiais. 10.2 - A escolha dos navios para a realização da etapa de capacitação prática será efetuada pelos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas disponíveis para cada navio, segundo a ordem de classificação alcançada na etapa de Qualificação Técnica. 10.3 - O Regime de Embarque durante o período de praticagem é definido a seguir: 10.3.1 - 2º Oficial de Náutica (2ON) - 3(três) períodos de 120(cento e vinte) dias de embarque x 21(vinte e um) dias de repouso ou 2(dois) períodos de 180(cento e oitenta) dias x 30(trinta) dias de repouso. 10.3.2 - 2º Oficial de Máquina (2OM) - Período único de 180(cento e oitenta) dias de embarque. 10.4 - O candidato que não obtiver aprovação no programa de estágio, conforme normas estabelecidas pelos Centros de Formação da Marinha Mercante (CIAGA e CIABA) serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

11 - DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS PARA OS BOLSISTAS: 11.1 - Preenchidos os requisitos constantes neste edital, constituem-se benefícios e vantagens que vigorarão a partir da assinatura do Contrato de Bolsista e do termo de Compromisso e Responsabilidade com a Transpetro até o término das etapas pré-admissionais: 11.1.2 - Bolsa mensal, paga pela Transpetro, conforme especificados no item 2; 11.1.3 - Seguro de Acidentes Pessoais; 11.1.4 - Plano de Saúde Individual (sem direito a dependentes) - AMIL. 11.2 - Durante a etapa de Capacitação Prática, os bolsistas não terão qualquer vínculo empregatício junto a Transpetro. 11.3 - Nos casos de embarques para portos estrangeiros, os bolsistas farão jus ao pagamento de ajuda de custo para viagem ao exterior, conforme valor vigente à época. 11.4 - O bolsista que se ausentar da etapa de Capacitação Prática ou descumprir o prazo estipulado para repouso, por quaisquer motivos, estará sujeito à perda de todos os benefícios e vantagens descritos no presente item, pelo período de sua ausência. 11.5 - O bolsista que recusar-se a embarcar em navio estipulado pela Transpetro será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo reapresentado ao respectivo Centro de Formação. 11.6 - O bolsista que não concluir a etapa de Capacitação Prática durante o período estipulado pela Transpetro será eliminado do processo seletivo, perdendo o direito a todas as vantagens e benefícios descritos neste item. 11.7 - É de responsabilidade do(a) bolsista a manutenção da validade de seu Atestado de Saúde, estando sujeito(a) à perda de todos os benefícios e vantagens descritos no presente item até a efetiva regularização de sua situação.

12 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO BÍOSSOCIAL: 12.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Capacitação Prática, conforme estabelecido no programa de estágio para treinamento a bordo do Curso de Formação de Oficiais, serão convocados(as), por meio de telegramas, enviados via Correios, de acordo com a necessidade e a conveniência da Transpetro, para a realização os exames médicos e entrega da Ficha de Levantamento Sociofuncional, todos de responsabilidade da Transpetro. 12.2 - No exame médico os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral e, em função deste e da categoria a que se candidatou a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e exames complementares. 12.3 - No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exames dos sistemas neurológico, músculo-esquelético, cárdio-respiratório, digestivo e genito-urinário. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser re-examinado(a) ou submetido(a) à novas avaliações clínicas especializadas. 12.4 - A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes à categoria na Transpetro. 12.5 - O motivo de inaptidão nos exames médicos só será divulgado ao(a) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames. 12.6 - A contra-indicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará